

Ilmo. Sr. D. João Municipal.

Recibo a denuncia. O escravo passa em andamento notificação de os
testamentos para serem depor o que saubera sobre o assassinato de
Inhambana, pena de desobediencia, e aos seus para se serem pro-
curar, pena de rebelião, ao Promotor Publico para assistir, pena
de rebelião; mas que o escravo não é bom para a agricultura na ca-
sado nesta residência. Logo 26 de Junho de 1876.

O Promotor Publico desta Comarca ^{illegante} ^{illegante}
do direito que lhe ha concedido vem perante
V. S. denunciar a Manoel Ignacio de
Amaral, e Torval, escravos de Manoel
de Amaral Gurgel, sendo o primeiro, fi-
lho de Manoel Ignacio Luis, solteiro, na-
tural deste termo, ^{morador} no lugar denominado
Boqueirão, pelo facto que passa a refe-
rir: §

Um dia do mes de Agosto de 1875 desapa-
receu de sua Casa de Residencia o preto de
nome Francisco, conhecido por Inhamba-
na, escravo do Cidadão Manoel de Amaral
Gurgel, mais que tinha vivenda separada
da de seu Senhor por consentimento des-
te que lhe concedera permissão para fazer
sua pequena habitação dentro do Campo
de sua propriedade, onde Francisco vivia
de seus proprios recursos. Esse escravo
que vivia assim independente, tinha a
fama geral de que possuia avultadas
quantias de dinheiros em diversas espe-
cies, pelo que era muito considerado en-
tre os de mais escravos companheiros de es-
cravidão, e mesmo entre o povo desta Cida-

Esse desaparecimento deu-se naquelle e-
poca, e só hoje é que se propalão factos que
demonstrão o ter sido esse desaparecimen-
to proveniente de assassinato e cujos as-
sassinios dizem ser os denunciados, o que
parece provar evidentemente os moti-
vos que passo a referir: - Dorval, tendo
ido a Casa de Francisco conhecido por Inham-
bana na ante-vespera de seu desapareci-
mento, isto é, n'uma sexta-feira como elle
mesmo disse na Delegacia, a mandado de
seu senhor buscar um porco, ahi pousara
e no só no dia seguinte - sabbado - é que
voltou para Casa de seu senhor trazendo a
porco, e ao chegar disse ao senhor que Inham-
bana estava muito mal de uma dor que
lhe dera, accressentando que enuira dizer a
Inhambana que tinha feito testamento
e deixava seus bens a uma filha de no-
me Magdalena que é escrava do mesmo
Amaral. Ora, se Dorval tendo saído
da Casa de Inhambana n'um sabbado e elle
no Domingo immediato já era desapareci-
do, e sua Casa estava arrombada; se Dorval
alegando a seu senhor a molestia que atacara
a Inhambana na noite em que elle lá dor-
mira, accressentara que ~~tambem~~ Inham-
bana havia feito testamento sem que nin-
guem lhe indagasse disso, e só parecendo
uma prevenção que procurava; sobendo-
se que o procedimento muito irregular do
o individuo, que costuma commeter ran-
hos, muito concorre para essa accção Crimi-

Criminosa; sabendo-se igualmente que o denunciado João Ignacio tem tambem motivos que concorrem para a idéa de que tornasse parte activa no assassinato de Inhamlana, porque, vivendo esse individuo fóra e abandonado do lar paterno e por seus maos procedimentos, á mercedos vícios e corruptions sem meios de vida para sustentar suas orgias, como é publico e notorio, e até tem sido fallado por seu pai, e elle denunciado confessa que rouba dinheiro de seu pai, como se pode ver em seu depoimento no inquerito policial aqui juro, e prova o facto de ter apparecido nesta cidade com avultada quantia de dinheiro em ouro e outras especies que gastava e empurtava aquem th'o pedisse; Como se devese de Creer que o assassinato do infeliz Inhamlana ~~foi~~ fosse commetido pelos denunciados, em accordo para roubar-lhe?

O modo porque os denunciados commetiam esse crime é ainda desconhecido e só com o andamento da formação de culpa se poderá saber, porém é certo que os ossos de Inhamlana foram encontrados perto de um arroio nos mesmos campos e perto da casa em que morava, o que se reconhece por ainda ter fragmentos de roupa que vestira o fallecido. Tambem se vê do inquerito policial a conversação que houve entre o denunciado João Ignacio, e Anacleto Dias Baptista e outros

a porta da Casa de José Soares, onde foi obser-
vado por Anacleto uns pingos de sangue
na roupa de João Ignacio quando este vin-
do de fora a cavallo chegou-se a conversa-
ção, o que deu motivo para que Anac-
leto dicesse-lhe: - olha o sangue de Inham-
bana, o que prova que Anacleto já an-
tes conhecia alguma coisa a respeito
dessa morte. Foi por occasião desta con-
versa que João Ignacio disse que a mor-
te fora provavelmente praticada por
Dorval ebboreno que tinham pensado na
Casa de Inhambana no sabado vespera
do desaparecimento, porém Dorval ebbore-
no confessou que só Dorval fora quem
lá pousara.

Por, como os denunciados com tal procedi-
mento, tornaram-se criminosos, e para que
neste caso sejam punidos com as penas do
art. 193 do Código Criminal, o mesmo pro-
moteur vem dar a presente denuncia offe-
recendo para testemunhas a José Soares, Ma-
nuel Leite, Bertha Caspim, Domingos Leit-
or, José Calisto dos Santos, João José,
João José Godinho e José Balbino de
Oliveira e Assis.

P. A. S. que autuada se lhe to-
me a presente denuncia, pro-
cedendo-se aos demais termos
para a formação de culpa
na forma da lei. P. A. S.

Lages, 23 de Junho de 1870

O Promotor Publico.

Francisco V. de S. S. S.